



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM.**

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM, inscrita no CNPJ sob n.º 10.633.965/0001-75, com endereço situado na Avenida Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bl A SL.820, Caminho das Arvores, Salvador - Bahia, CEP 41.820-907, neste ato representado pelo senhor Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 09640630-50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 010.694.695-13, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, n.º 142, Apto 1704, Itaipara, Salvador - Bahia, CEP 41.815-320, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 032/2015 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o 5º Termo de Contrato, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 102/2015, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o inciso IV, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o instrumento convocatório originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com o Item 14, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, Quinto termo aditivo ao contrato n.º 102/2015, firmado em 06 de maio de 2015, cujo objeto Contratação de empresas para prestação de serviços de publicação institucionais em jornal de grande circulação (correio da Bahia) para o Município de Jaborandi, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
Telefones: (77) 3683-2212 2152 - Telefax: (77) 3683-2158



## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 06 de maio de 2015, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem como acréscimo a quantidade de 50 (cinquenta) cm/cola quantidade do contrato originário fica aditivado 25% (vinte e cinco por cento) com o valor do Cm/colde R\$ 80,00 (oitenta) reais que perfaz o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZODA VIGÊNCIA DO CONTRATO

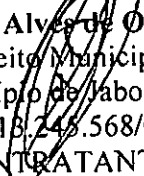
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 02/11/2019 à 31/12/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.


## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.


E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.


Jaborandi, Bahia, 02 de novembro de 2019.

  
Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Município de Jaborandi  
CNPJ n.º 18.245.568/0001-14  
CONTRATANTE

  
Késio Fabrinni de Campos Monteiro  
Presidente  
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento  
Municipal - IBDM  
CNPJ n.º 10.633.965/0001-75  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 810.213.735-04

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Extrato de Contrato

Esécie: Extrato de 5º termo aditivo ao Contrato n.º 102/2015; Fundamento: Pregão Presencial n.º 029/2015; Favorecido: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Municipal IBDM; Objeto: Prestação de Serviços de Publicação institucionais em jornal de Grande Circulação para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 4.000,00; Vigência: 02/11/2019 à 31/12/2019 Assinatura: em 02/11/2019.

Esécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 032/2019; Fundamento: Pregão Presencial n.º 002/2019; Favorecido: Alisson José da Silva ME; Objeto: Contração de empresa para confecção de Prótese dentaria destinad0 ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi-Bahia. Valor R\$ 15.750,00; Vigência: 05/11/2019 à 31/12/2019; Assinatura: em 05/11/2019.

Jaborandi, Bahia, 28 de novembro de 2019

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-001  
Telefone: (77) 3658.5103 - 22127 Fax: (77) 3658.2138  
CNPJ nº: 16.248.836/0001-14

1 - 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bitly Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.863.160/0001-07

Emitido por: AC SERASA  
RFB v5

Data: 13/12/2019